



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quarta-feira • 13 de Março de 2019 • Ano III • Nº 617

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **PORTARIA Nº. 926, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019** - Renova cessão do servidor que especifica e dá outras providências
- **PORTARIA Nº. 928, DE 07 DE MARÇO DE 2019** - Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em licitações no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba.
- **PORTARIA Nº. 929, DE 07 DE MARÇO DE 2019** - Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba.
- **PORTARIA Nº. 930, DE 07 DE MARÇO DE 2019** - Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em licitações no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba.
- **PORTARIA Nº. 931, DE 07 DE MARÇO DE 2019** - Designa pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba.
- **PORTARIA Nº. 932, DE 07 DE MARÇO DE 2019** - Designa pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba.
- **PORTARIA Nº. 933, DE 07 DE MARÇO DE 2019** - Designa pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba.
- **PORTARIA Nº. 934, DE 07 DE MARÇO DE 2019** - Concede Licença Prêmio à Servidora Silvia Patrícia dos Santos Soares, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
- **PORTARIA Nº. 935, DE 07 DE MARÇO DE 2019** - Concede Licença Prêmio à Servidora Mary Rose Pereira de Souza, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde.
- **PORTARIA Nº. 936, DE 07 DE MARÇO DE 2019** - Concede Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Aurenitha Morgana Barreto Menezes de Souza, ocupante do cargo efetivo de Professora.
- **PORTARIA Nº. 937, DE 07 DE MARÇO DE 2019** - Concede Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Genelice Cardoso da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professora.
- **PORTARIA Nº 938, DE 07 DE MARÇO DE 2019** - Concede Adicional por Nível de Escolaridade, ao servidor que especifica e na forma que indica.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XL47AZXYSJY8EIYSHW8DCA

Portarias



PORTARIA Nº. 926, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Renova cessão do servidor que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o pedido de renovação da cessão do servidor, formulado através do Ofício nº. 2343/2019 - Ref. GP/TJ/SE, de 08 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar por mais **365 dias**, a cessão do servidor **PEDRO MENEZES RAMOS**, portador da C.I. nº. 126.705-1 SSP/SE, ocupante do cargo de Vigilante, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Umbaúba, colocado à disposição do Poder Judiciário do Estado de Sergipe - Comarca de Umbaúba.

Art. 2º - A cessão se dará com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, de acordo com o interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XL47AZXYSJY8EIYSHW8DCA

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PORTARIA Nº. 928, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar em licitações no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL e atuar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba, exercendo todas as funções a ela inerentes e previstas na Legislação pertinente.

- I. Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos – CPF/MF nº. 661.737.795-87 — Presidente
- II. Vinicius Francisco Nascimento dos Santos – CPF/MF nº. 070.769.065-03 – Secretário
- III. Ocemário José Santana de Souza – CPF/MF nº. 585.359.505-91 – Membro
- IV. Jossivaldo Alves dos Santos – CPF/MF nº. 429.214.065-00 - Membro

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretário da CPL - que terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente ou seu substituto ficam autorizados a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XL47AZXYSJY8EIYSHW8DCA

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PORTARIA Nº. 929, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar em Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL e atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba, exercendo todas as funções a ela inerentes e previstas na Legislação pertinente.

- I. Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos – CPF/MF nº. 661.737.795-87 — Presidente
- II. Vinicius Francisco Nascimento dos Santos – CPF/MF nº. 070.769.065-03 – Secretário
- III. Ocemário José Santana de Souza – CPF/MF nº. 585.359.505-91 – Membro
- IV. Jossivaldo Alves dos Santos – CPF/MF nº. 429.214.065-00 - Membro

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretário da CPL - que terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente ou seu substituto ficam autorizados a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

CLEONÂNCIO GONÇALVES DIAS
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento Institucional

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XL47AZXYSJY8EIYSHW8DCA

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PORTARIA Nº. 930, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar em licitações no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL e atuar no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba, exercendo todas as funções a ela inerentes e previstas na Legislação pertinente.

- I. Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos – CPF/MF nº. 661.737.795-87 — Presidente
- II. Vinícius Francisco Nascimento dos Santos – CPF/MF nº. 070.769.065-03 – Secretário
- III. Ocemário José Santana de Souza – CPF/MF nº. 585.359.505-91 – Membro
- IV. Jossivaldo Alves dos Santos – CPF/MF nº. 429.214.065-00 - Membro

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretário da CPL - que terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente ou seu substituto ficam autorizados a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

ROSE ALINE NASCIMENTO ÁVILA
Secretária Municipal de Inclusão Social

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XL47AZXYSJY8EIYSHW8DCA

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PORTARIA Nº. 931, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Designa PREGOEIRO e compõe Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba, o servidor **OCEMÁRIO JOSÉ SANTANA DE SOUSA**, portador do CPF/MF nº. 585.359.505-91.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Oficial, este será substituído pelo Servidor **RAIMUNDO ROSIVALDO ROSENDO SANTOS**, portador do CPF/MF nº. 661.737.795-87, membro da equipe de apoio, que terá as mesmas atribuições e prerrogativas do(a) titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na Modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba, os seguintes servidores:

- I. Jossivaldo Alves dos Santos - CPF/MF nº. 429.214.065-00
- II. Vinícius Francisco Nascimento dos Santos - CPF/MF nº. 070.769.065-03

Parágrafo único - O Edital indicará, em seu texto, os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro Oficial ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

CLEONÂNCIO GONÇALVES DIAS
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento Institucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA N.º. 932, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Designa PREGOEIRO e compõe Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, IV, da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba, o servidor **OCEMÁRIO JOSÉ SANTANA DE SOUSA**, portador do CPF/MF n.º. 585.359.505-91.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Oficial, este será substituído pelo Servidor **RAIMUNDO ROSIVALDO ROSENDO SANTOS**, portador do CPF/MF n.º. 661.737.795-87, membro da equipe de apoio, que terá as mesmas atribuições e prerrogativas do(a) titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na Modalidade Pregão no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba, os seguintes servidores:

- I. Jossivaldo Alves dos Santos - CPF/MF n.º. 429.214.065-00
- II. Vinícius Francisco Nascimento dos Santos - CPF/MF n.º. 070.769.065-03

Parágrafo único - O Edital indicará, em seu texto, os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro Oficial ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 933, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Designa PREGOEIRO e compõe Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, em conjunto com a Secretária Municipal de Inclusão Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba, o servidor **OCEMÁRIO JOSÉ SANTANA DE SOUSA**, portador do CPF/MF nº. 585.359.505-91.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Oficial, este será substituído pelo Servidor **RAIMUNDO ROSIVALDO ROSENDO SANTOS**, portador do CPF/MF nº. 661.737.795-87, membro da equipe de apoio, que terá as mesmas atribuições e prerrogativas do(a) titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na Modalidade Pregão no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba, os seguintes servidores:

- I. Jossivaldo Alves dos Santos - CPF/MF nº. 429.214.065-00
- II. Vinícius Francisco Nascimento dos Santos - CPF/MF nº. 070.769.065-03

Parágrafo único - O Edital indicará, em seu texto, os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro Oficial ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

ROSE ALINE NASCIMENTO ÁVILA
Secretária Municipal de Inclusão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 934, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Concede Licença Prêmio à Servidora **SILVIA PATRÍCIA DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento do(a) Servidor(a), datado de 21 de fevereiro de 2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº. 31/2019, de 26 de fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a(o) Servidor(a) **SILVIA PATRÍCIA DOS SANTOS SOARES**, portador(a) do RG. nº. 3.137.847-1 SSP/SE, Matrícula nº. 0205, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Umbaúba, lotado(a) na Secretaria Municipal de Inclusão Social, referente ao período aquisitivo de 31/07/2008 a 31/07/2013.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3(três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 935, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Concede Licença Prêmio à Servidora **MARY ROSE PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento do(a) Servidor(a), datado de 09 de junho de 2017.

Considerando o Parecer Jurídico nº. 29/2019, de 20 de fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a(o) Servidor(a) **MARY ROSE PEREIRA DE SOUZA**, portador(a) do RG. nº. 35945841 SSP/SE, Matrícula nº. 1096, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Umbaúba, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 01/03/2015.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3(três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 936, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Concede Licença Prêmio a(o) Servidor(a) **AURENITHA MORGANA BARRETO MENEZES DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento do(a) Servidor(a) datado de 04 de junho de 2018;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 33/2019, de 21 de fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **AURENITHA MORGANA BARRETO MENEZES DE SOUZA**, portador(a) do RG. nº. 1.413.809 SSP/SE, Matrícula nº. 966, ocupante do cargo de Professora - Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do Magistério Público de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 26/04/2004 a 26/04/2009.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 937, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Concede Licença Prêmio a(o)
Servidor(a) **GENELICE CARDOSO
DA SILVA**, ocupante do cargo
efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
através da Lei Orgânica Municipal e;

*Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da
Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do
Município de Umbaúba).*

Considerando o Requerimento do(a) Servidor(a) datado
de 13 de novembro de 2018;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 32/2019, de 21 de
fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora
GENELICE CARDOSO SILVA, portador(a) do RG. nº. 891.081
SSP/SE, Matrícula nº. 14, ocupante do cargo de Professora -
Nível II, do Quadro de Servidores Efetivos do Magistério
Público de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, referente ao período aquisitivo de 01/04/2006 a
01/04/2016.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo
período de 06 (seis) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 07 DE
MARÇO DE 2019.**

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



PORTARIA Nº 938, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Concede Adicional por Nível de Escolaridade, ao servidor que especifica e na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 98, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 635, de 15 de abril de 2014, o Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015 e o Parecer Jurídico nº 28/2019, de 25 de fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Nível de Escolaridade ao Sr. **SAMUEL NUNES DOS SANTOS**, portador do RG nº. 2.042.886 SSP/SE, servidor público municipal, Matrícula nº. 1490, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em razão da conclusão do curso de Graduação de Licenciatura em Geografia, em 06/07/2016, conforme Diploma registrado sob o nº. 688, Livro: 101, Fls: 172, em 27/07/2016, Processo nº. 23.113.014544/2016-52 - da Universidade Federal de Sergipe - UFS.

Art. 2º - O percentual a ser aplicado sobre o vencimento base da servidora será de **10% (dez por cento)**, conforme dispõe o Anexo I, do Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ao 7º dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br